



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
**Decreto n.º 009, de 22 de janeiro de 2009.**

**Designa Comissão Permanente de Sindicância e  
Processo Administrativo Disciplinar e Especial.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2248-2006, e de acordo com as Lei Municipais n.ºs. 2311-2006 e 2360-2007,

**Decreta:**

**Art. 1.º** Fica Designada Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial a contar do dia 22 de janeiro de 2009, composta pelos seguintes Servidores:

<b>Titulares</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
338	<b>Presidente:</b> Lorete Castelli de Sordi	Agente Administrativo Auxiliar
279	Maria Cristina Felicetti Badin	Fiscal
28	Neuza de Fátima Souza Oliveira	Telefonista
<b>Suplentes</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
209	Rosane Dalmás	Contínuo
37	Idalino Capra	Motorista de Ônibus
281	Maria Salete Coloretti Alban	Contabilista

**Art. 2.º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 31, de 04 de junho de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
**Decreto n.º 009, de 22 de janeiro de 2009.**

**Justificativa:**

Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial são de provimento efetivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 2248-2006.

Conforme instruções da Delegação de Prefeituras Municipais – DPM, a comissão deverá ser composta por servidores estáveis e que não recebem função gratificada – FG.

Devido à grande quantidade de processos disciplinares que se aplicam no trabalho rotineiro, como faltas injustificadas e outros, é indispensável a designação de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---